



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 001/98

De 11 de Fevereiro de 1.998

**Delega poderes para fiscalização
do trânsito urbano.**

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os poderes outorgados ao Município pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1.997 – Código Nacional de Trânsito, referentes à fiscalização do trânsito urbano, ficam delegados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, até que seja criada a estrutura própria do Município ou formalizados convênios respectivos.

Artigo 2º - No interesse do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar assinatura de convênios com os órgãos estaduais competentes, a fim de que a delegação precária, estatuída no artigo anterior, seja formalizada, fixando as normas operacionais e financeiras necessárias ao cumprimento da referida Lei nº 9.503/97, inclusive no que tange a aplicação e o recolhimento das multas aos cofres do Município.

Artigo 3º - As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta as dotações próprias, consignadas em orçamento.

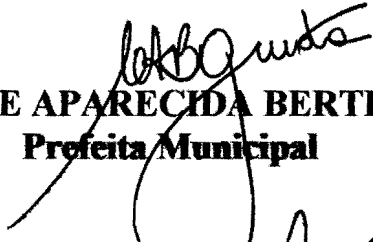
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fevereiro de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001 e 002 do livro competente nº 18(dezoito)